



Decreto nº 167/2025 de 31/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

|                          |       |                                                           |            |
|--------------------------|-------|-----------------------------------------------------------|------------|
| Suplementação            |       |                                                           |            |
| 07                       |       | SECRETARIA DE SAÚDE                                       |            |
| 07.003                   |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO                        |            |
| 07.003.10.301.0009.2.024 |       | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PABX FIXO |            |
| 147 - 3.3.90.30.00.00    | 31494 | MATERIAL DE CONSUMO                                       | 150.000,00 |
| 148 - 3.3.90.39.00.00    | 31494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 450.000,00 |
| Total Suplementação:     |       |                                                           | 600.000,00 |

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

|                            |                                                                                                 |  |            |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| Receita                    |                                                                                                 |  |            |
| Receita: 1.7.1.3.50.1.1.14 | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Emenda Parlamentar |  | 200.000,00 |
| Receita: 1.7.1.3.50.1.1.15 | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Emenda Parlamentar |  | 100.000,00 |
| Receita: 1.7.1.3.50.1.1.16 | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Emenda Parlamentar |  | 150.000,00 |
| Receita: 1.7.1.3.50.1.1.17 | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Emenda Parlamentar |  | 150.000,00 |
| Total da Receita:          |                                                                                                 |  | 600.000,00 |

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 31 de Julho de 2025.